

SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, S.A.

POLÍTICA DE PRESENTES, BRINDES E OFERTAS

12 de março de 2024

Índice

1. Enquadramento	1
2. Âmbito	1
3. Princípios de Atuação.....	1
4. Confidencialidade e Tratamento da Informação.....	2
5. Aprovação e revisão	2
6. Divulgação e Publicação.....	2
7. Entrada em vigor	3

1. Enquadramento

No sentido de assegurar que a sua atividade se pauta pelo cumprimento dos mais elevados padrões éticos e de integridade, bem como pelo cumprimento das leis e regulamentos em vigor, a presente Política de Presentes, Brindes e Ofertas tem em vista a sistematização dos princípios de atuação e dos deveres dos Trabalhadores no âmbito da oferta e aceitação de bens ou serviços. Esta sistematização vem reforçar e promover comportamentos alinhados com os princípios previstos no Código de Ética e Conduta, com o objetivo de garantir uma maior transparência dentro da organização e de mitigar situações, ainda que aparentes ou potenciais, de condutas que configurem fraude ou corrupção.

Fraude: ato ilícito ou de má-fé que visa à obtenção de vantagens indevidas ou majoradas, para si ou para terceiros, geralmente pelo cometimento de crimes ou por omissões, inverdades, abuso de poder, quebra de confiança, burla de regras, entre outros.

Corrupção: é o ato de considerar prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, ou ainda solicitar, receber ou aceitar, vantagem indevida a agente -público ou privado – ou a terceiro por eles indicado, para influenciá-los a fazer algo que é desonesto ou ilegal, causando uma rutura com a ordem legal em benefício de alguém, para obter, manter ou proporcionar negócios ou benefícios relevantes, ou comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar essas práticas. São formas de corrupção: (a) **Corrupção Ativa:** é o ato de oferecer ou prometer vantagem indevida para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício; e (b) **Corrupção Passiva:** é o ato de solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem

2. Âmbito

A Política de Presentes, Brindes e Ofertas aplica-se a todos os membros dos Órgãos Sociais e a todos os Trabalhadores da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.

Para efeitos do disposto nesta Política, consideraram-se como referência os normativos internos e as leis e regulamentos em vigor.

Relativamente a quaisquer prestadores de serviços que atuem em nome ou por conta e no interesse, direto ou indireto, do Sociedade Arco Ribeirinho Sul, e a fornecedores - atuais ou potenciais - a aceitação ou atribuição de presentes, brindes e ofertas, ou de convites para eventos e/ou patrocínios, não devem ocorrer.

3. Princípios de Atuação

No desempenho das suas funções, todos os membros dos Órgãos Sociais, bem como todos os trabalhadores da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, exceto conforme indicado infra, encontram-se proibidos de efetuar pagamentos diretos ou indiretos, em representação da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, independentemente da forma, seja em numerário, propriedade, bens ou serviços, para ou em benefício de qualquer funcionário, pessoa, empresa/ organização, ou qualquer representante de qualquer pessoa, empresa ou organização, a fim de obter negócios, concessões especiais ou tratamento favorável, ou para pagar por negócios, concessões especiais ou tratamentos favoráveis já obtidos.

Esta proibição não se aplica a pagamentos por entretenimento de boa vontade razoável, hospitalidade ou extensão de cortesias normais, de acordo com as práticas comerciais aceites, e em tal quantidade ou valor que não suscitará quaisquer implicações de qualquer obrigação por parte do destinatário.

Em linha com as boas práticas e requisitos legais, entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150,00 (cento e cinquenta) euros. O valor das ofertas deve ser contabilizado pelo conjunto de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

Presentes em dinheiro e equivalentes a dinheiro, como cartões-presente ou vouchers (independentemente do valor) ou bens de valor substancial, ou entretenimento luxuoso ou excessivo a terceiros, são impróprios e proibidos. É responsabilidade pessoal do funcionário garantir que a extensão de uma cortesia comercial não crie a percepção de que favores foram concedidos para garantir tratamento especial.

Para efeitos do supra exposto, considera-se entretenimento e presentes de boa vontade razoáveis os que abrangem a totalidade das seguintes características:

- Não viola nenhuma lei, regulamento ou política interna;
- O seu valor é pequeno, baixo ou insignificante;
- A sua finalidade comercial é válida;
- Não é solicitado;
- Não é frequente e pode ser retribuído;
- Não é um valor em numerário físico (dinheiro) nem qualquer outro valor físico que a este se assemelhe;
- É aberto e transparente, ou seja, não é entregue de forma oculta;
- Não impõe nenhum senso de obrigação ao doador ou destinatário.

Em consonância com o previsto no Código de Ética e Conduta, não são permitidos pagamentos ou aceitação de subornos. As violações a esta Política podem resultar em ação disciplinar de acordo com a Lei Geral do Trabalho, com os regulamentos internos da Sociedade Arco Ribeirinho Sul e do Contrato de Trabalho.

4. Confidencialidade e Tratamento da Informação

Toda a informação recebida e tratada no âmbito da comunicação de uma situação – real ou potencial – de conflito de interesses, deve ser conservada e mantida em sigilo, de acordo com os normativos internos da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, nomeadamente com a Política de Comunicação de Irregularidades (Canal de Ética).

5. Aprovação e revisão

A monitorização da aplicação deste procedimento é da responsabilidade da Direção de *Compliance*, sendo ainda da sua competência a revisão anual da sua adequação ou sempre que se verifiquem alterações pertinentes, no quadro legal e/ou nos normativos internos aplicáveis e no contexto das atividades desenvolvidas pela Sociedade Arco Ribeirinho Sul, remetendo as propostas de alteração à aprovação do Conselho de Administração.

6. Divulgação e Publicação

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul, nomeadamente a Direção de *Compliance*, em articulação com a Direção de Gestão de Pessoas e Talento ou outras que se afigurem adequadas, facilitará iniciativas de divulgação, sensibilização e formação no que diz respeito à presente Política, mantendo-se uma disponibilidade

POLÍTICA DE PRESENTES BRINDES E OFERTAS

permanente para qualquer esclarecimento de dúvida. Estas iniciativas devem ter como público-alvo todos os Trabalhadores da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, devendo ter uma regularidade adequada de modo a promover a aplicação efetiva do procedimento.

A Política de Presentes, Brindes e Ofertas é disponibilizada às Partes Interessadas e ao Público em geral, via publicação no *website* institucional da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, sendo igualmente entregue a todos os seus Trabalhadores em formato digital e/ou impresso.

7. Entrada em vigor

A presente Política entra em vigor no dia seguinte ao da sua divulgação e publicação.